

COMUNICADOS

Tendo em vista a baixa umidade relativa do ar e, considerando os critérios estabelecidos para a suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar, a SMA comunica que continua proibida a prática da queima da palha, em qualquer horário, nas regiões administrativas de Ribeirão Preto e Barretos.

A queima da palha da cana está proibida ainda, no período diurno (entre 06:00hs e 20:00hs), nas regiões administrativas de Central (Araraquara), São José do Rio Preto e Marília.

Em razão da melhoria das condições atmosféricas fica liberada a queima da palha da cana nas regiões administrativas de Araçatuba, Campinas e Sorocaba.